



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV**

Coordenação de Administração Geral

Termo Aditivo - Extrato - RA-BRAZ/COAG

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 – RA-BRAZ, NOS TERMOS DO  
PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 00133-00000943/2020-51.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – RA-BRAZ, com sede na Área Especial 04, Lote 01 Setor Tradicional em Brazlândia DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.104.070/0001-40, neste ato representado por Jesiel Costa Rosa, portador da cédula de identidade RG n.º 744.325 SSP/DF, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.301.453-00, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia, conforme delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de outro lado a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, com sede no SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.495.108/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Executiva, a Senhora Deuselita Pereira Martins, portadora da cédula de identidade RG n.º 714.270, e no CPF/MF sob o n.º 305.327.361-68, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 1, de 23 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, publicada no DODF nº 44, de 02 de março de 2012, na qualidade de representante legal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Reajuste contratual será com base na legislação vigente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

2.3. Administração Regional Brazlândia, caso haja dotação orçamentária, executará pagamentos retroativos contado a partir de 30 de dezembro de 2020, para se adequar ao art 29 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

2.4. Assim, o 1º Termo Aditivo passa a ter valor estimativo anual de R\$ 681.894,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais), em conformidade com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento corrente, conforme planilha abaixo:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 190106

II - Programa de Trabalho: 04.122.6217.2426.0048 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e Sua Família

III - Natureza da Despesa: 33.91.39

IV - Fonte de Recursos: 100

3.2. O empenho inicial é de R\$ R\$ 131.675,22 (cento e trinta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00032, sob o evento nº 339139,

na modalidade estimativa.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO 1º TERMO ADITIVO**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/06/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Pelo CONTRATANTE:

Jesiel Costa Rosa

Administrador Regional de Brazlândia RA BRAZ

Pela CONTRATADA:

Deuselita Pereira Martins

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL COSTA ROSA - Matr.1689218-6, Administrador(a) Regional de Brazlândia**, em 31/05/2021, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 31/05/2021, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62896669)  
verificador= **62896669** código CRC= **598477F0**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Area Especial n.º 04 Lote 01 - Bairro Setor Tradicional Brazlândia - CEP 72720-640 - DF

3479-8000